

**PROCESSO n° 2023018930**

**PROCESSO ORIGEM: 2022056152**

**CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2022**

**INEXIGIBILIDADE: 008/2022 - Credenciamento**

**ASSUNTO:** Inexigibilidade de licitação para credenciamento de prestadores de serviço PJ e PF para prestar serviços ao Ipasluz Saúde no ano de 2023.

## **ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

*“Dispõe sobre a inexigibilidade de licitação para Credenciamento de profissionais da área da saúde”.*

**CONSIDERANDO** a natureza desta Autarquia, qual seja, Unidade de Assistência à saúde dos servidores públicos do município de Luziânia-GO, conforme disposto no art. 1º, da Lei n° 2.440, de dezembro de 2001;

**CONSIDERANDO** o disposto no *caput* do art. 25, da Lei n° 8.666/93 que estabelece a inexigibilidade de licitação, bem como da IN 0007/2016 e 0001/2017-TCM/GO, que versa sobre o instituto do Credenciamento;

**CONSIDERANDO** a essencialidade da contratação que se propõe, dado que se trata de garantia da manutenção do direito à saúde dos segurados desta Autarquia; e

**CONSIDERANDO** o teor do parecer jurídico que manifesta favorável à declaração de inexigibilidade para contratação dos serviços supracitados;

**RESOLVO** declarar a inexigibilidade de licitação para contratação dos profissionais da área da saúde, conforme elencados na Ata de Credenciamento n° 006/2023, para atendimento dos segurados e dependentes do IPASLUZ-SAÚDE para o ano de 2023.

**DETERMINO** a publicação do Ato de Convocação do candidato **DRA. HELENA COELHO SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, habilitada na Ata de Credenciamento n° 008/2023 – Ipasluz Saúde, para assinatura do Contrato de Credenciamento.

Luziânia – GO, 07 de junho de 2023.



**RICARDO RORIZ LEITE MEDEIROS**

Superintendente do Ipasluz-Saúde